



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU E EU, HUGO DO PRADO SANTOS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 223 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

“REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO SUBSÍDIO DA VEREAÇA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Ficam reajustados, a partir de 1º de setembro de 2018, os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais, bem como o subsídio da vereança, aplicando-se o índice de 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento) correspondente ao IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, do período setembro de 2017 a agosto de 2018.

Art. 2º Fica concedido sobre os salários e vencimentos dos servidores públicos da Câmara do mês de setembro de 2018 o índice de 0,81% (zero vírgula oitenta e um por cento) a título de ganho real, a partir de 01 (um) janeiro de 2019, excetuando-se deste artigo o subsídio da vereança.

Art. 3º A diferença entre os subsídios, salários e vencimentos de setembro de 2018 a outubro de 2018 será paga sobre a remuneração, sem a incorporação aos salários e vencimentos, em janeiro de 2019.

Art. 4º Aplicam-se as disposições previstas nesta Lei às aposentadorias e pensões com paridade.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Art. 5º As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do ano vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 24 (vinte e quatro) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

Hugo do Prado Santos

Presidente

Carlos Alberto da Silva Noia

Vice-Presidente

Edvânio Mendes dos Santos

1º Secretário

Danilo Alves de Oliveira

2º Secretário

Jefferson da Silva Siqueira

3º Secretário

Registrado e publicado por afixação, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, aos 24 (vinte e quatro) dias de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

Felipe José dos Santos

Diretor Geral